

## PORTARIA N° 157, DE 17 DE JUNHO DE 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 26-A da Lei nº 13.266, de 16 de abril de 1998, combinado com o § 4º, do art. 34 do Decreto nº 8.773, de 6 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os Auditores-Fiscais da Receita Estadual, a seguir nominados, escolhidos dentre listas tríplices apresentadas pelo Sindicato dos Funcionários do Fisco do Estado de Goiás - SINDIFISCO, por meio do Ofício n.º 13/2025 - SINDIFISCO/GO, para integrar o Comitê de Avaliação de Desempenho, Aperfeiçoamento e Qualificação - CADAQ, pelo período de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação desta Portaria:

Membro 1	Titular	Luciana Silva de Oliveira Carvalho - Matrícula: 6523-4
	Suplente	Leila Maria Biano Marinho - Matrícula: 24134-2
Membro 2	Titular	Reinaldo Gonçalves de Araújo - Matrícula: 24135-0
	Suplente	José Roberto Batista - Matrícula: 406-5
Membro 3	Titular	Sivaldo Alves da Silva - Matrícula: 23852-0
	Suplente	Edson Luís da Silva Sardinha - Matrícula: 403132-6
Membro 4	Titular	Vanice de Holanda Freitas - Matrícula: 23880-5
	Suplente	Gilberto José Naves - Matrícula: 61396-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 544553

**TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME SIMPLES NACIONAL N° 544 / 2025**

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC N°123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- Requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal; - Documentação comprobatória pertinente.

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Economia, no endereço [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br), para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

CNPJ	Nome Empresarial
61162779000136	61.162.779 INOVA SIMPLES (I.S.)
61185986000106	JOAO DA CONSTRUCAO INOVA SIMPLES (I.S.)
61141485000128	PLENITUDE ODONTOLOGIA LTDA SCP
61256422000117	DONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Protocolo 544372

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2023**

**PROCESSO** N°: 20230004005998/SEI/GO, de 20/01/2023.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2022 da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022 SESP-MT.

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

**CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ N° 27.595.780/0001-16.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 008/2023, de prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), seguro, com rádio comunicador digital tetra, sinalizador acústico e visual, e dentre outros itens previstos.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual/GO nº 17.928/2012, no que couber, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**VALOR TOTAL:** R\$ 410.048,40 (quatrocentos e dez mil quarenta e oito reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025 1701 04 122 4200 4243 03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.

**VIGÊNCIA:** 3 meses, a partir do dia 20/06/2025 até 20/09/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2025.

**GESTOR DO CONTRATO (SUBSTITUTO):** DINAIR GONÇALVES - Portaria nº 701/2023 - SGI/ECONOMIA.

Protocolo 544376

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023**

**PROCESSO** N°: 20230004002133, de 09/01/2023.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 008/2023.

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

**CONTRATADA:** QUALITILOC AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ N° 05.864.744/0001-78.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste dos preços e a substituição do modelo do veículo locado no Contrato nº 013/2023, de prestação de serviço de locação de veículo automotor com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre para a Secretaria de Estado da Economia.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**VALOR TOTAL:** 145.537,40 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025.17.01.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. Nos exercícios seguintes, em dotação apropriada.

**VIGÊNCIA:** 20 meses, a partir do dia 04/07/2025 até 04/03/2027.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2025.

**GESTOR DO CONTRATO (SUBSTITUTO):** DINAIR GONÇALVES - Portaria nº 666/2023 - SGI/ECONOMIA.

Protocolo 544378

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO 01/2024**

**PROCESSO:** N° 20240004068884, de 09/08/2024.

**PARTÍCIPES:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF N° 01.409.655/0001-80, UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG, CNPJ/MF N° 01.567.601/0001-43 e a FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE, CNPJ/MF N° 00.799.205/0001-89.

**OBJETO:** inclusão de novos produtos, a alteração de valor e do